



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 272, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL, PARA OS ANOS DE 2024 A 2026, SOBRE OS RECURSOS FINANCEIROS CONSTANTES NO FUNDRHI, REFERENTE A SUBCONTA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA IX.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 47.505 de 04 de março de 2021;
- a Resolução CBH-BPSI nº 57/2023, de 27 de junho de 2023;
- a Resolução Ad Referendum CBH-BPSI nº 58/2023, de 16 de agosto de 2023;
- a aprovação nas Câmaras Técnicas, deste Conselho, de Instrumentos de Gestão – CT-IG, em 12/07/2023, e na Institucional e Legal – CT-IL, em 19/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o Plano de Aplicação Plurianual – PAP, para o período de 2024 a 2026, do Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana – CBHBPSI, no valor de **R\$ 8.898.064,89** (oito milhões, oitocentos e noventa e oito mil, sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) com recursos da subconta FUNDRHI da respectiva região, para as seguintes agendas:

- I - R\$ 3.412.920,66 (três milhões, quatrocentos e doze mil, novecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos) para: **Gestão de Recursos Hídricos**;
- II - R\$ 1.486.677,37 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos) para: **Recursos Hídricos – Quali-Quantitativo**;
- III - R\$ 3.056.474,13 (três milhões, cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e treze centavos) para: **Saneamento Urbano e Rural**;
- IV - R\$ 159.882,63 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos) para: **Infraestrutura Verde**;
- V - R\$ 136.654,54 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para: **Produção de Conhecimento**;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

VI - R\$ 645.455,56 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para: **Comunicação e Educação Ambiental**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023.

Mayná Coutinho Morais

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Ana Asti

Secretária-executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Publicada no Diário Oficial de 22/08/2023, págs. 33 e 34.